

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

### **PROCESSO Nº 011/2012**

**ASSUNTO:** Proposta de adequação das diretrizes para a parceria FURB-UFSC.

**INTERESSADO:** Administração Superior.

**PROCEDÊNCIA:** Reitoria.

### **I - HISTÓRICO:**

Em 16 de agosto de 2011, o governo federal anunciou a 3ª fase do Plano Nacional de Expansão das IFES, e para a mesorregião do Vale do Itajaí autorizou um novo campus da UFSC em Blumenau.

Após o anúncio da expansão, em reunião com o Secretário do Ensino Superior (SESu) Luís Cláudio Costa, o MEC concordou que FURB-UFSC-PMB iniciassem estudos que resultassem em uma proposta inovadora, respeitando a autonomia das instituições para este intento.

O modelo acordado entre os parceiros foi o da incorporação gradual da FURB pela UFSC, envolvendo a parte acadêmica, a cedência dos servidores, a absorção dos estudantes e a cessão do patrimônio da FURB.

Em 14 de setembro de 2011, o CONSUNI se reuniu com o objetivo de determinar as diretrizes da FURB no processo de expansão da UFSC. O modelo discutido foi o da incorporação da FURB pela UFSC e as diretrizes aprovadas foram: a incorporação deverá ser feita no todo, em um prazo de 36 meses; o início se daria pelos cursos de licenciatura; as fases subsequentes de incorporação FURB/UFSC contemplarão todas as áreas de conhecimento; incorporação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* a partir de 2012; cedência dos servidores com cargos públicos municipais proporcionalmente à oferta das vagas federais; absorção dos estudantes dos cursos a serem incorporados; a inclusão de novos cursos feita após a incorporação dos cursos já existentes.

A bancada parlamentar de Santa Catarina, em 25/11/2011, apresentou uma emenda para a iniciativa de implantação da Universidade Federal de Blumenau, no

valor total de quinhentos milhões de reais, com início da proposta em Fevereiro de 2012 e término em Dezembro de 2015. Na Lei Orçamentária Anual já está previsto o empenho de vinte milhões de reais para o início desta implantação.

Em 20 de dezembro de 2011, a UFSC protocolou junto ao MEC uma proposta acadêmica de início das atividades em parceria com a FURB, fundamentada em critérios apresentados anteriormente à FURB. Este processo contemplou algumas das diretrizes apontadas pela FURB, no entanto, questões determinantes não foram abordadas, tais como cessão dos servidores, absorção dos estudantes e cedência do patrimônio.

Em 13 de março de 2012, na apresentação da FURB ante ao Conselho Universitário da UFSC teve como conclusão:

*A proposta de consulta ao MEC para a inclusão da Região do Vale do Itajaí no projeto de expansão do ensino superior da UFSC, protocolada pelo reitor da UFSC em dezembro de 2011, constitui um marco importante em relação aos anseios da oferta de ensino superior gratuito e de qualidade na região do Vale do Itajaí.*

*Ressalta o interesse e o reconhecimento, pela UFSC, da importância da região e o papel que a FURB tem desempenhado na região. É a única Instituição Pública, de Ensino Superior no Médio Vale, reconhecida pelo MEC como UNIVERSIDADE, que oferece formação superior de graduação e pós-graduação em mestrado e doutorado, bem como atividades de pesquisa e extensão universitária.*

*Temos a UFSC como uma inestimável parceira, tutora da nossa Universidade Federal, escrevendo a partir dos próximos anos uma nova história, além do incremento da formação profissional e de cidadãos, o incremento da pesquisa, extensão, cultura de qualidade.*

*Entendemos que é uma construção conjunta, de respeito às pessoas e as histórias das Instituições, com o objetivo de sensibilizar o governo federal na reparação da injustificável omissão no ensino superior e na saúde na Mesorregião do Vale do Itajaí.*

Em 22 de março de 2012, uma nova reunião ocorreu no MEC, envolvendo o novo secretário da SESu, Amaro Lins, o reitor da UFSC, Álvaro Prata, a reitora e vice-reitora eleitas da UFSC, respectivamente Roselane Neckel e Lucia Helena Pacheco, o reitor da FURB, João Natel Pollonio Machado e Coordenador de Planejamento da FURB, Pedro Paulo Hugo Wilhelm, o líder da bancada de Santa Catarina, deputado Décio Lima e a deputada estadual Ana Paula Lima.

Desta reunião resultou a ratificação e o compromisso da nova gestão da UFSC com a expansão da UFSC em Blumenau e num alinhamento e sinergia entre os parceiros de que o modelo de incorporação traria diversas dificuldades. Portanto, um outro modelo deveria ser buscado, preservando a autonomia e história da FURB, e que a oferta de vagas públicas para o ensino superior pela UFSC no pólo de Blumenau fosse feita pela FURB, através da tutoria da UFSC.

Devido a estes novos fatos e encaminhamentos, a Administração Superior traz a este egrégio Conselho uma nova proposta de modelo e das diretrizes a serem deliberadas.

## **II - ANÁLISE:**

### **Dificuldades na proposta no modelo de incorporação:**

Historicamente o processo de incorporação foi o empregado na constituição da maioria das IFES incluindo a fundação UFSC, reunindo faculdades, algumas privadas.

Este modelo não é mais praticado pelo MEC. As universidades criadas nas últimas décadas seguem os modelos de desmembramento de campi de IFES já existentes ou a criação de novas, a exemplo do que aconteceu em Santa Catarina com a Universidade Federal da Fronteira Sul.

Uma vez definido que a oferta de vagas públicas no ensino superior, na mesorregião do Vale do Itajaí, fosse feita através da instalação de um campus da UFSC, o MEC consentiu, diferente das outras expansões da UFSC no estado, que se avançasse em um estudo em parceria com a FURB.

Considerando as diretrizes do CONSUNI da FURB, as dificuldades no processo de incorporação seriam:

Em relação à questão dos servidores docentes, concluiu-se que após três anos do início do processo de incorporação deveriam ser abertas 178 vagas docentes, o que corresponderia a 28,5% das 625 vagas docentes equivalentes as 10.000 vagas/alunos. Desta forma, ao final de oito anos, deveriam ser abertas 395 vagas docentes, o que representa 62,30% das 625 vagas correspondentes as 10.000 vagas/aluno.

Em relação à estrutura administrativa comum, que viabilizam e organizam as atividades acadêmicas, foi proposto um conjunto de vagas para servidores técnicos-administrativos similar ao dos docentes (395 vagas) e neste sentido ocorreria uma absorção parcial dos atuais servidores técnico-administrativos.

A gratuidade somente estaria garantida para os alunos ingressantes, isto é, menos do que 25% dos alunos da FURB seriam contemplados até o terceiro ano de implantação e, mesmo ao final do processo, em 2020, ainda 37% dos alunos não seriam beneficiados.

Na proposta da UFSC, o segundo parágrafo dizia: *“O espaço físico estará garantido para os primeiros semestres letivos, conforme contatos iniciais com a FURB. Contudo, a escolha de terreno para edificações futuras ainda precisa ser definida junto à Prefeitura de Blumenau e a FURB.”* Por outro lado, esta proposição sobre edificações futuras, não atendia à diretriz do CONSUNI para a incorporação de toda a estrutura da FURB.

#### **Tutoria como modelo:**

O modelo discutido e que obteve o consenso das IES envolvidas e do MEC é de um modelo de tutoria, que consiste:

Na manutenção da personalidade jurídica da Fundação Universidade Regional de Blumenau, isto é manutenção dos servidores, discentes e do patrimônio;

Em metas a serem alcançadas pela FURB, em prazos a serem definidos pelos parceiros, levando em conta os parâmetros utilizados pelas IFES, como, por exemplo, a relação docente/vaga, titulação e regime de trabalho dos docentes;

Em manter a gestão acadêmica na Universidade Regional de Blumenau, em adequação com os parâmetros da IFES.

Em ter validada pela UFSC a proposição de expansão de vagas públicas federais na mesorregião do Vale do Itajaí feita pela FURB.

Ao MEC cabe prover a UFSC os valores necessários para a oferta de vagas públicas e que deverá ser regulado através de um instrumento jurídico competente, muito provavelmente através de um convênio entre os parceiros UFSC-FURB-MEC-

PMB, prevendo as bases desta tutoria e quantitativos dos recursos federais que deverão sustentar o objeto.

### **Início pelas licenciaturas:**

Os cursos de licenciatura da FURB estão distribuídos em quatro unidades universitárias: Centro de Ciências Humanas e da Comunicação: Ciências Sociais, História, Ciências da Religião; Centro de Ciências da Educação: Pedagogia, Artes Visuais, Música, Teatro, Educação Especial, Letras Alemão, Inglês, Espanhol; Centro de Ciências Exatas e Naturais: Matemática, Química, Ciências Biológicas e Centro de Ciências da Saúde: Educação Física.

O número total de alunos ativos nos cursos de licenciatura é 994, sendo destes 110 estão em cursos do PARFOR.

O início pelas licenciaturas contribuirá para o atendimento das metas do PNE 2011-2020, especialmente:

**Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

### **Progressão da oferta de vagas públicas:**

A FURB oferece dez programas de Mestrado: Administração, Ciências Contábeis, Desenvolvimento Regional, Educação, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia Florestal, Química e Ensino de Ciências Naturais e Matemática; e dois programas de Doutorado: Ciências Contábeis e Administração, e Desenvolvimento Regional.

As metas do PNE relativas à pós-graduação *stricto-sensu* são:

**Meta 13:** Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

**Meta 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

**Meta 16:** Formar 50% dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação lato e *stricto sensu*, garantir a todos a formação continuada em sua área de atuação.

Para realizar esta missão, os principais desafios da FURB residem na significativa mudança na relação alunos de mestrado/doutorado e alunos de graduação, na relação cursos de mestrados e doutorado por cursos de graduação, na readequação dos níveis de qualificação e de regime de trabalho dos docentes.

Para atender aos requisitos básicos exigidos no ensino público federal, o atual contexto da FURB pode ser confrontado com estes requisitos no sentido de avaliar as dimensões das transformações, prazos e necessidades de recursos.

Um dos requisitos do MEC, para definição de uma vaga de docente em tempo integral e dedicação exclusiva, é de pelo menos 16 alunos de graduação. Por outro lado, são também estabelecidos limites de dedicação no ensino, para viabilizar a realização de atividades de pesquisa, extensão e administração.

Portanto, a oferta consorciada de cursos de graduação e pós-graduação é fundamental para viabilizar a alocação e ocupação de docentes em regime de tempo integral.

Por outro lado, a cooperação científica entre estas IES viabilizará oportunidades para capacitação de docentes e pesquisadores, necessários para a sustentação e expansão das instituições de ensino que atuam na região, em todos os níveis. É neste sentido que o Vale do Itajaí precisa de uma universidade pública e gratuita de referência na região, onde o ensino de graduação, integrado ao de pós-graduação possa constituir um dos eixos fundamentais para o cumprimento da missão de universidade.

Contudo, esta transformação, conforme demonstrado depende de uma mudança significativa nos padrões de qualificação docente e no regime de trabalho. Nesta perspectiva, pode-se considerar que a TUTORIA pode ser a forma mais indicada.

A dimensão da tutoria reside na questão da organização acadêmica e administrativa considerando os padrões atualmente exigidos para as instituições de ensino público federal. O MEC está estabelecendo requisitos e indicadores de desempenho das instituições federais para os quais são necessárias ações de reorganização acadêmica e administrativa.

A tutoria permitirá a UFSC auxiliar a FURB na definição dos programas de pós-graduação a serem implantados, melhoria dos atuais e principalmente, orientar e apoiar a realização de um projeto de capacitação docente capaz de viabilizar a implantação dos novos programas de pós-graduação.

Por fim, a ênfase do processo reside na construção de um plano de capacitação docente, mudanças significativas no regime de trabalho dos docentes e estruturação de um PDI orientado para uma estrutura acadêmica e administrativa de ensino público federal, onde o ensino de graduação, integrado ao de pós-graduação, constitui um dos eixos fundamentais da nova Universidade.

### **III - PARECER**

As bases para a parceria UFSC e FURB residem no entendimento de que são instituições com cinco décadas de existência, a diversidade que caracterizam estas instituições, seus perfis e modelos idênticos de organização, é fundamental para garantir a preservação da identidade e especificidade de cada instituição.

O meu parecer é favorável de que a oferta de vagas públicas do ensino superior pela UFSC na mesorregião do Vale do Itajaí seja feita pela FURB, com parâmetros empregados pelas IFES a serem atingidos gradualmente e em prazos a serem definidos pelos parceiros (FURB-UFSC-MEC-PMB), tendo o modelo de tutoria, pela UFSC, como princípio e definindo como diretrizes:

- a) Que o início da oferta de vagas públicas seja feito pelas licenciaturas da FURB e pelos programas de pós-graduação *stricto-sensu*, no mínimo os vinculados à graduação das licenciaturas.
- b) Que a continuidade do processo, com a progressão da oferta de vagas públicas respeite o vínculo entre a graduação e programas de pós-graduação

*stricto-sensu* já existentes, facilitando as adequações relativas ao regime de trabalho e a titulação.

- c) Que a oferta de vagas públicas relativas às áreas da graduação que ainda não apresentam programas de pós-graduação *stricto-sensu* deverá considerar em seu planejamento as necessidades de corpo de servidores e estrutura que viabilizem a criação de programas de mestrado e doutorado correlatos.

Entende-se que este é um processo e que ao final resultará num financiamento público federal da nossa instituição e que sejam preponderantes em relação às demais receitas e por conseguinte num modelo pronto para uma nova Instituição Federal de Ensino Superior no Médio Vale do Itajaí.

Blumenau, 29 de março de 2012.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado

Relator